



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 814/2016**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Projeto/Atividade: 1017 – Construções, Ampliação e Reforma.**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 50 – Valor: R\$ 105.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2033 – Manutenções das Atividades do MAC**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 132 – Valor: R\$ 40.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficha Orçamentária: 133 – Valor: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade: 1018 – Aquisições de Bens Móveis – SEMAGRI**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R\$ 50.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 1024 – Aquisições de Bens Móveis – CMDCA**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R\$ 20.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 2043 – Manutenções das Atividades do CMDCA**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Ficha Orçamentária: 230 – Valor: R\$ 15.000,00

**VALOR TOTAL.....R\$ 240.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2033 – Manutenções das Atividades do MAC**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 135 – Valor: R\$ 50.000,00

**Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer**

**Projeto/Atividade: 1021 – Construções, Ampliação e Reforma – SEMETUR**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R\$ 105.000,00

**Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade: 2090 – Manutenções das Atividades Ambientais**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 160 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 161 – Valor: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade: 2097 – Manutenções das Atividades aos Agricultores**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 175 – Valor: R\$ 30.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 2043 – Manutenções das Atividades do CMDCA**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 231 – Valor: R\$ 35.000,00

**VALOR TOTAL .....R\$ R\$ 240.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de setembro de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal